

PORTARIA/FAPAC/DIRGERAL/Nº 82, de 27 de outubro de 2023

ESTABELECE O VALOR DO REAJUSTE PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO DE 2024, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAPAC – FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, MANTIDA PELO ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO S/A.

O DIRETOR GERAL DA FAPAC - FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, mantida pelo ITPAC PORTO NACIONAL - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S/A, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o valor do reajuste para o ano de 2024 dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Agronegócio, Agronomia, Enfermagem, Engenharia Civil, Medicina e Odontologia da FAPAC.

Art.2º Tabela com a descrição das matrizes que sofrerão reajuste para o ano de 2024:

CURSO	MATRIZES QUE CONTEMPLAM O REAJUSTE
Arquitetura e Urbanismo	2016/2
Agronegócio	2020/1 2022/1
Agronomia	2020/1 2022/1
Enfermagem	2016/2 2019/2 2022/1
Engenharia Civil	2016/2

Medicina	2008/2 2015/1 2018/1 4.0 HR 2021/1 HR 2023/1
Odontologia	2016/2 2020/1 2021/1 2022/1

Parágrafo Único: O reajuste será de 4,95% (quatro vírgula noventa e cinco por cento), de acordo com a previsão do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA.

Art.3º Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão deliberados pela Diretoria Geral.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Nacional/TO, 27 de outubro de 2023.



Rodrigo Ventura Rodrigues

Diretor Geral da FAPAC/ ITPAC PORTO